DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 1467
Em 27 / 11 / 1991
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.191/91

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 720.000,00(Setecentos e vinte mil cruzeiros) destinado a subvencionar a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito correrão à conta do excesso de arrecadação verificado nesta data, conforme preceitua o item II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito Especial classificar-se-á orcamentariamente na seguinte dotação.

GABINETE DO PREFEITO
10.0307020 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3.2.3.1 - DESPESAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS
SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 25 de novembro de 1991

Lourival Berger
-Prefeito Municipal-